



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal n.º 7.148, de 27 de setembro de 2022, a qual Desafeta da destinação específica, transfere ao patrimônio disponível do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, por venda, uma sobra de área de 200,49m², localizada na Avenida Tiradentes esquina com a Rua Aires Pires, sendo uma sobra de área lindeira ao imóvel objeto da Matrícula n.º 44.161.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei n.º 7.148, de 27 de setembro de 2022, a qual Desafeta da destinação específica, transfere ao patrimônio disponível do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, por venda, uma sobra de área de 200,49m², localizada na Avenida Tiradentes esquina com a Rua Aires Pires, sendo uma sobra de área lindeira ao imóvel objeto da Matrícula n.º 44.161.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de outubro de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal